

Zimbra

fernanda.assis@ceturb.es.gov.br

**Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026  
PROCESSO Nº: 2024-F5TTC****De :** Fernanda Assis <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br> qua., 29 de jul. de 2026 09:23**Assunto :** Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO -  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026 PROCESSO Nº:  
2024-F5TTC 2 anexos**Para :** afr.licitação <afr.licitacao@gmail.com>**Cc :** Gerad <gerad.sacli@ceturb.es.gov.br>

Bom dia,

Seguem os esclarecimentos:

**1. Item 4.3**

O item 4.3 não se aplica a esta licitação. Assim, favor desconsiderá-lo. Sua inclusão ocorreu porque consta na minuta padrão utilizada como modelo.

**2. Item 4 – Qualificação Econômico-Financeira**

Todas as empresas deverão apresentar a documentação exigida no item 4, desconsiderando apenas o item 4.3, conforme esclarecido acima. Já os itens **4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3** deverão ser apresentados somente pelas empresas que se enquadrarem nas situações previstas em cada um desses itens.

**3. Item 5**

O item 5 aplica-se exclusivamente às empresas que se declararem **Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas**. Assim, além da documentação exigida no item 4, essas empresas deverão apresentar a documentação adicional correspondente à sua situação:

**Tipo I – Empresas optantes pelo Simples Nacional**

Deverão apresentar:

- Comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido no site da Receita Federal.

**OU****Tipo II – Empresas que se declararem ME, EPP ou equiparadas, mas que não sejam optantes pelo Simples Nacional**

Deverão apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), comprovando receita bruta dentro dos limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e respectivo recibo de entrega, compatíveis com o Balanço Patrimonial e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e de suas alterações.

**Em resumo:** os documentos já apresentados para atender ao item 4 (ou outros itens do anexo III) que se **repetem** no item 5 não precisam ser enviados duas vezes. Os demais documentos exigidos no item 5 deverão ser todos entregues dependendo da classificação da Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (**tipo I OU II**).

Atenciosamente,



**Fernanda de Assis Rezende**

Gerente Administrativa

GERAD

**CETURBES**  
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE PASSAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 (27) 3232-4562

 [www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

 Av. Jerônimo Monteiro, 96,  
Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º  
e 7º andar - Centro, 29010-002  
Vitória - ES - Brasil

**De:** "afr.licitação" <afr.licitacao@gmail.com>

**Para:** "Fernanda Assis" <fernanda.assis@ceturb.es.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 28 de julho de 2026 9:39:16

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 09/2026 PROCESSO Nº: 2024-F5TTC

Bom dia!

Prezada comissão de licitação, solicitamos esclarecimento no tocante a qualificação econômico financeira, mais precisamente no que tange a liquidez e balanço, conforme segue:

" 4.3. Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo do lote, devidamente registrado no Balanço Patrimonial, nos Termos da alínea "a".

1 - Prezados, a disputa será em cima do percentual de comissão, nesse caso como será feita a comprovação de 10% nesse caso?

" II – Os licitantes que declararem condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas e que não forem optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico -Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;"

2 - No caso da ME/EPP, substitui-se o que foi pedido no item 4.1 e seguintes, principalmente no tocante a termo de abertura e encerramento, substituindo a solicitação? Ou podemos apresentar o balanço completo que o mesmo irá suprir a solicitação de vossa instituição?

Em resumo, temos o balanço patrimonial completo com os índices de liquidez, termo de abertura e encerramento. Nesse caso não precisaremos apresentar a DIPJ em separado?

att.



**Augusto Ferreira Rodrigues**  
Analista de licitação, AFR licitações

(11)98843-4947 | afr.licitacao@gmail.com

Rua Pais Leme, 215, Pinheiros, São Paulo - SP

✓ Remetente notificado com Mailtrack · [Cancelar subscrição](#)



**Fernando de Assis Rezende**  
Gerente Administrativo

CEPAC

**CETURB**

011 322-4042

[www.ceturb.sp.gov.br](http://www.ceturb.sp.gov.br)

Av. José Carlos de Mello, 15  
14. Andar - Centro, 05053-002  
Vila - 05 - Brasil

**FAÇA O SEU .png**  
92 KB



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/07/2026 09:29:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA DE ASSIS REZENDE (PREGOEIRO(A) (PREGÃO) - DP - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZP3X14>